



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 13 de março de 2026 | Ano VII | Edição nº 1463
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Aviso de Contratação Direta	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 050, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,

Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; **Conforme** EDITAL Nº 01/2024, ABERTURA 08/03/24, HOMOLOGADO em 21/06/24; **Considerando** ainda legislação correlata e expediente remetido pela Secretaria Municipal de Administração (Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas);

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei, conforme abaixo, candidata aprovada em Edital de Concurso Público, e de acordo com legislação correlata:

**EDITAL Nº 01/2024- ABERTURA: 08/03/24-
HOMOLOGADO EM 21/06/24**

Nome	Emprego Público	Admis.	R.G.	CLAS.	LEIS
INAIÉ DA SILVA FEITOZA	AUXILIAR DE CLASSE	12/03/2026	44.xxx.x00-6	15	3402/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Março de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Doze Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 051, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,

Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; **Conforme** EDITAL Nº 01/2024, ABERTURA 08/03/24, HOMOLOGADO em 21/06/24; **Considerando** ainda legislação correlata e expediente remetido pela Secretaria Municipal de Administração (Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas);

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei, conforme abaixo, candidata aprovada em Edital de Concurso Público, e de acordo com legislação correlata:

**EDITAL Nº 01/2024- ABERTURA: 08/03/24-
HOMOLOGADO EM 21/06/24**

Nome	Emprego Público	Admis.	R.G.	CLAS.	LEIS
DAYRA MARTINS DIAS	Escriturária	10/03/2026	52.xxx.x34-6	66	2471/14 3402/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Março de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Doze Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 052, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; **Conforme** EDITAL Nº 01/2024, ABERTURA 08/03/24, HOMOLOGADO em 21/06/24; **Considerando** ainda legislação correlata e expediente remetido pela Secretaria Municipal de Administração (Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas);

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei, conforme abaixo, candidato aprovado em Edital de Concurso Público, e de acordo com legislação correlata:

EDITAL Nº 01/2024– ABERTURA: 08/03/24– HOMOLOGADO EM 21/06/24

Nome	Emprego Público	Admis.	R.G.	CLAS.	LEIS
WILLIAN DE OLIVEIRA MARQUES	Técnico em Informática	09/03/2026	60.xxx.x92-9	01	2531/15; 3402/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Março de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
SELBER
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
ID: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.12 10:44:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Doze Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
MARTINS
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
ID: C=BR, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.12 10:44:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



Prefeitura Municipal de Aguai

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215, CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 053, de 12 DE MARÇO DE 2026.

“DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 006/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de fiscais administrativos para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 006/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e o **INSTITUTO EVOLUTA**, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de revisão, atualização e modernização da estrutura organizacional, cargos e salários da Prefeitura Municipal de Aguai - SP e elaboração de planos de carreiras, o empregado público municipal Sr. **MOISÉS DELGADO SANTAMARINA**, Matrícula nº 45.272.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal Administrativo são aquelas contidas no artigo 23 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e dos termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, reportar;

IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 21;

VI – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do artigo 21; e

VII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º. O empregado público designado deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 006/2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Março de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
SELBER:45639930853
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
ND: CN=, OU=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853, O=ICP-Brasil, OU=, CN=, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.12 11:08:00 -0300

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
ND: CN=, OU=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899, O=ICP-Brasil, OU=, CN=, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.12 11:08:18 -0300
Cert: CN=Cleber Augusto de Melo Martins, O=ICP-Brasil, OU=, CN=, OU=videoconferencia



Prefeitura Municipal de Aguai

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215, CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 054, 12 DE MARÇO DE 2026.

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 006/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de fiscais técnicos para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **FISCAL TÉCNICO** do Contrato nº 006/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e o **INSTITUTO EVOLUTA**, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de revisão, atualização e modernização da estrutura organizacional, cargos e salários da Prefeitura Municipal de Aguai - SP e elaboração de planos de carreiras, a empregada pública municipal Sra. NANCY ESBRISSSE MARTINS, Matrícula nº 7.528.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal Técnico são aquelas contidas no artigo 22 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

- I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;
- VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 21;
- IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do artigo 21; e
- X – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 3º. A empregada designada deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 006/2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Março de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
SELBER:45639930853
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
ID: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, O=Prefeitura Municipal de Aguai, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.03.12 11:19:14-03'00'

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO
ID: C=BR, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS, O=Prefeitura Municipal de Aguai, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.03.12 11:19:34-03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215, CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 055, 12 DE MARÇO DE 2026.

“DESIGNA GESTOR DO CONTRATO Nº 006/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de gestores para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **GESTOR** do Contrato nº 006/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e o **INSTITUTO EVOLUTA**, que objetiva contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de revisão, atualização e modernização da estrutura organizacional, cargos e salários da Prefeitura Municipal de Aguai - SP e elaboração de planos de carreiras, o empregado público municipal Sr. **CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**, Matrícula nº 45.249.

Art. 2º. As atribuições do Gestor são aquelas contidas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que trata o artigo 19;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do artigo 19;

VI – elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

GILBERTO
LUIZ
MORAES
SELBER 4563
9930853

CLEBER
AUGUSTO
DE MELO
MARTINS 2
8327963899



Prefeitura Municipal de Aguai

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215, CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DE GOVERNO

VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º. O empregado público designado deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 006/2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Março de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
SELBER
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
ID: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.12 12:05:06-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2025.3.0

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
MARTINS
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
ID: C=BR, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.12 12:05:41-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2025.3.0

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo N°Sec Adm/cclic. 274/2025 - Pregão(eletrônico) nº 039/2025. objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE HORTIFRUTI PARA A MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento das propostas a partir do dia: 16 de março de 2026 às 08h30min. Início da sessão de disputa de preços: 26 de março de 2026, às 09h00min. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o link <https://aguai.sp.gov.br/home/>. Samantha Ferreira Aguiar – Pregoeira

**Aviso de Contratação Direta**

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Objeto: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, PARA USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E SUAS UNIDADES.

Início do recebimento da proposta: 13/03/2026.

Fim do recebimento da proposta: 17/03/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Cláudia Mariano - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMO FARMACOLÓGICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.**

Início do recebimento das propostas: 13/03/2026.

Fim do recebimento das propostas: 17/03/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em: <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Claudia Mariano - Secretária Municipal de Saúde

.....
Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO, INCLUINDO ENTREGA E RETIRADA NO LOCAL DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO, CONFORME DEMANDA.**

Início do recebimento da proposta: 13/03/2026.

Fim do recebimento da proposta: 17/03/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Antônio Gallardo Dias - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo